



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2056

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 08 de fevereiro de 2022.**

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra/PR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Hermes Wichthoff**.

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.798.001/0001-23, com sede na rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Presidente **Carlos Tsuyoshi Kamiguchi**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Mauá da Serra/PR.

**OBJETO:** Repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a fornecimento de educação especial para 41 (quarenta e um) alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

**VALOR TOTAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 122.969,00 (cento e vinte dois mil, novecentos e sessenta e nove reais), em 11 parcelas mensais de R\$. 11.179,00 (onze mil, cento e setenta e nove reais) cada, no período de fevereiro a dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 10.001.12.367.0018.2.076/3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, fonte: 01.102 – Fundeb 30%.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2022.

**FÔRO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 08 de fevereiro de 2022.

**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito Municipal  
Município de Mauá da Serra

**CARLOS TSUYOSHI KAMIGUCHI**  
Presidente  
Assoc Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2056

## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

### **PARTES:**

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, CNPJ nº 95.548.400/0001-42.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA -APAE**, CNPJ nº 00.798.001/0001-23.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II, bem como no Decreto Municipal n.º 120/2017, também o Parecer Jurídico de 10 de outubro de 2018, seguido de outras motivações.

Mauá da Serra, 08 de fevereiro de 2022.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito Municipal  
Município de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2056

### DECRETO N.º 08/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 601.217,00 (seiscentos e um mil, duzentos e dezessete reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.100	Aquisição de Veículos Pesados		
4			
72	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	242.890,00
05.002.26.782.0015.200	Manutenção do Patrimônio Público Municipal		
9			
622	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	814	79.327,00
		<b>Total</b>	<b>322.217,00</b>
07	SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1.008	Obras de Reforma do Prédio Cedido para o Legislativo Municipal		
132	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	279.000,00
		<b>Total</b>	<b>279.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>601.217,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2022.

Hermes Wichhoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2056

### DECRETO N.º 09/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1004	Aquisição de Veículos Pesados		
618	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	817	260.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>260.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.99.0.1.00.00 - fonte: 817, oriundos de Termo de Convênio 178/2021 - SEDU e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2021.

Hermes Wichthoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2056

## PORTARIA Nº 37/2022

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

### RESOLVE

**DESIGNAR**, a servidora **VANIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS**, CPF nº 054.662.649-11, como fiscal do Termo de Colaboração 01/2022 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2022.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2056

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>007/2022</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA</b>	<b>003/2022</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ROÇADEIRAS FS- 350 STIHL, PARA USO DEPARTAMENTÔ DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME.	97.542.313/0001-03

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 17 de Fevereiro de 2.022.

HERMES WICTHOFF  
Prefeito

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
-------------------------------	---